

LEI Nº 732, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1968

"QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, DISPENSADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA, A PERFURAÇÃO DE UM PÔÇO PROFUNDO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

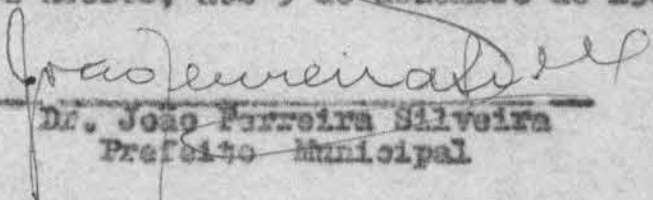
Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, dispensada a concorrência pública, com a Geo-Ara Perfurações de Poços Ltda., a perfuração de um poço profundo para o abastecimento de água da cidade.

§ ÚNICO - O preço e as condições do contrato a ser firmado serão iguais aos dos já existentes entre aquela empreiteira e o Município, datado de 13 de maio do corrente ano, esclarecido que a perfuração terá o diâmetro de 30cm polegadas.

Art. 2º.- Para solver as despesas autorizadas no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), com vigência até 30 de junho de 1.969, o qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 5 de dezembro de 1968.


DE. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário